



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 5.366 de 17 de março de 2010
Rua Cônego Sizenando Cruz Dias, 935 – Fundos – Centro /Cep: 18200-135
Fone (15) 3275-1898 – Itapetininga-SP
e-mail: casadosconselhos@itapetininga.sp.gov.br

DELIBERAÇÃO Nº 08 - CMAS/2022

Dispõe sobre a aprovação da solicitação da entidade **Instituição Nosso Lar /SEMEIA**

O Conselho Municipal da Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei nº 4.029 de 23 de abril de 1997 e suas alterações realizadas pela Lei Municipal de 17 de março de 2010, que dispõe sobre a criação do conselho e suas atribuições;

CONSIDERANDO

Reunião Extraordinária realizada no dia 29 de julho de 2022 e votos favoráveis dos (as) conselheiros (as) presentes;

CONSIDERANDO

O Ofício nº 021/2022/SMPSI-ADM na data de **27 de julho de 2022**, solicitando a inclusão na Planilha de Custos, do Termo de Colaboração nº 45/2022 o pagamento dos honorários contábeis;

CONSIDERANDO

O que o SEMEIA – Serviço Municipal Emergencial a Infância e Adolescência, é um Abrigo Institucional Municipal, gerenciado pela OSC -Instituição Nosso Lar e não possui recurso próprio para custear a referida despesa;

DELIBERA:

Art. 1º - Favoravelmente a inclusão do pagamento de honorários contábeis vinculado ao Termo de Colaboração nº 045/2022 – Manutenção do SEMEIA.

Art. 2º - Esta DELIBERAÇÃO entra em vigor na data da sua assinatura.

Itapetininga, 29 de julho de 2022


FRANCISCO GABRIEL MORAES RODRIGUES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

